

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação**

**EDITAL 034/2024 - PRPPG/Unespar
Distribuição de bolsas de mestrado da Fundação Araucária**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/UNESPAR, por meio da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), considerando o resultado da Chamada Pública 014/2024 da Fundação Araucária – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a distribuição de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado com recursos da Fundação Araucária, conforme o seguinte quantitativo de bolsas:

I. 15 bolsas de mestrado, no valor de R\$ 2.100,00 para Programas de Pós-Graduação Acadêmicos da UNESPAR;

II. 3 bolsas de mestrado, no valor de R\$ 2.100,00 para Programas de Pós-Graduação Profissionais da UNESPAR;

Art. 2º. As bolsas serão distribuídas entre os programas da UNESPAR, de forma equitativa, respeitando, como critério de preferência o número de alunos matriculados no PPG.

Art. 3º. Respeitando a quantidade de bolsas disponibilizadas à UNESPAR pela Fundação Araucária, e aplicando o critério definido no artigo anterior mediante o número de alunos matriculados nos Programas no mês de setembro de 2024, as bolsas serão assim distribuídas:

I. Programas de Pós-Graduação Acadêmicos que receberão duas bolsas: PPGSED; PPIFOR; PRPGEM; PPG CINEAV; PALI; PPGHP; PPGMUS;

II. Programa de Pós-Graduação Acadêmico que receberá uma bolsa: PPGAV

III. Programas de Pós-Graduação Profissionais que receberão uma bolsa: PROFEI, PPGARTES, PROFHISTÓRIA

Art. 4º. Os Programas de Pós-Graduação da UNESPAR deverão indicar, até 31 de outubro de 2024, os bolsistas selecionados para as referidas bolsas, mediante o encaminhamento via processo e-protocolo para a Diretoria de Pós-Graduação dos seguintes documentos:

I. Edital de bolsas publicado pela comissão de bolsas do Programa, constando o nome dos classificados;

II. Memorando da coordenação do PPG explicitando quais serão os discentes indicados para as bolsas da Fundação Araucária e qual o prazo de implantação das bolsas;

III. Comprovante de matrícula dos indicados

IV. Plano de Trabalho das bolsistas, conforme modelo da Fundação Araucária, assinado pela discente e pela professora orientadora;

Art. 5º. As bolsas serão implantadas conforme a vigência do convênio entre a Fundação Araucária e a UNESPAR, que terá prazo de 24 meses. A substituição de bolsistas será possível somente até 4 meses antes de encerrar a vigência do convênio.

Paranavaí, 15 de outubro de 2024

PROF. DR. CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022 - Reitoria/Unespar

PROF. DR. ANDRÉ ACASTRO EGG
Diretor de Pós-Graduação –UNESPAR
Portaria n. 026/2021 - Reitoria/ Unespar